22

Câmara Municipal de Ribe

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 1111/2021
Data: 14/04/2021 Horário: 10:21
LEG -

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

EMENDA SUPRESSIVA

AO PROJETO DE LEI

COMPLEMENTAR

Nº 18 DE 2021

Nº_____

DESPACHO

EMENTA: Emenda supressiva altera parte do texto do inciso VI, do parágrafo único do Artigo 20 do PLC Nº 18 de 2021 que Dispõe sobre organização administrativa e reorganização do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e dá outras providências.

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - Suprime-se parte do texto do inciso VI do Parágrafo Único do artigo 20 do Projeto de Lei Complementar n.º 18/2021 de autoria do Executivo Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 20. *(omissis)*

I - *(omissis)*

II - *(omissis)*

III - *(omissis)*

VI - Resolver e decidir sobre a distribuição de expedientes, processos administrativos e processos judiciais entre os Procuradores do Município por maioria.

Sala das Sessões 13 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

JUSTIFICATIVA

Na redação original do artigo 20, parágrafo único inciso IV - *Resolver e decidir sobre a distribuição de expedientes, processos administrativos e processos judiciais entre os Procuradores do Município por maioria, submetendo a ratificação ao Procurador Geral do Município*;

A emenda supressiva evita a ratificação posterior do Procurador Geral do Município e subverte a lógica da decisão colegiada efetuada pelos Procuradores-Coordenadores (no total de três), que sempre será em maioria. A submissão de deliberação colegiada a decisão individual reduz o alcance da discussão e o teor democrático da deliberação plural, vulnerando o princípio da impessoalidade e eficiência.

Sala das Sessões 13 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli